

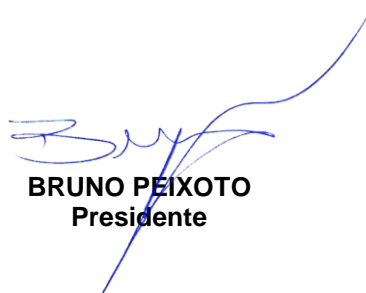
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.590, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Decreto Administrativo nº 3.573, de 19 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E INCENTIVO AO TURISMO GOIANO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO”,

**Leia-se:** “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E INCENTIVO A CULTURA, AOS EVENTOS, A HOTELARIA E AO TURISMO GOIANO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO”.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.



**BRUNO PEIXOTO**  
Presidente

